



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 014/2018**

### **Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Taquari - RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio das leis municipais: Lei nº 4.165, Lei nº 4.166, Lei nº 4.167, Lei nº 4.168, Lei nº 4.169 Lei nº 4.170, de 26 de dezembro de 2018, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 237 a 241 da Lei Municipal nº 1.502/94, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 3.399 de 24 de maio de 2017.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 807/2018.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>,

1.4. Meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo três dias antes do encerramento das inscrições.

1.5. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>.

1.6. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 243 da Lei Municipal nº 1.502/94.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8. A contratação será pelo prazo determinado a partir da data da publicação da lista final dos aprovados no processo seletivo até 31 de dezembro de 2019, podendo ser interrompida a qualquer momento mediante a nomeação de novo servidor por concurso público ou retorno de servidores afastados temporariamente, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A seguir é exposto o quadro demonstrativo de cargos:

Nº	Categoria Funcional	Nº. de Vagas	Carga Horária/Semanal	Valor R\$
1	Agente Comunitário de Saúde	06 ESF Jose Ferreira Ramos; 04 ESF Clementina Capelão; e 02 ESF Eli da Silva	40 horas	1.344,09
2	Agente de Combate às Endemias	03	40 horas	1.344,09
3	Auxiliar de Farmácia	02	35 horas	908,63
4	Auxiliar de Saúde Bucal	04	40 horas	908,63
5	Cozinheiro	01	40 horas	889,20
6	Cuidador	02	07 horas	255,18
7	Motorista	07	40 horas	1.185,60
8	Operador de Máquina Rodoviária	04	40 horas	1.185,60
9	Professor de Educação Física	02	22 horas	1.127,29
10	Professor de Música	01	22 horas	1.127,29
11	Recepcionista	07	40 horas	1.038,44
12	Servente	12	40 horas	889,20
13	Técnico em Enfermagem	05	40 horas	1.160,80
14	Vigia	02	40 horas	1.015,53

2.1.1. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.1.2. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.1.3. As atribuições e requisitos dos cargos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.

2.1.4. Quando o total dos rendimentos for inferior ao valor do salário mínimo, será complementado com parcela autônoma, até o valor do mesmo.

2.2. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 134 a 136 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente junto à sede do Município, sito à Rua



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Oswaldo Aranha, nº 1790, no período compreendido entre os dias 14 a 16 de janeiro de 2019, no horário das 09 horas às 11h30min e das 14 horas às 16 horas.

3.1.1. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. O valor da taxa de inscrição, por cargo, corresponde a R\$ 30,00 (trinta reais).

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar guia de recolhimento da taxa de inscrição, paga nas Agências Bancárias ou na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Taquari, no horário das 09 horas às 11 horas.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição.

3.5. Para os cargos de Agente Comunitário de Saúde o candidato, no ato da inscrição, deverá indicar a área que irá se candidatar para atuar, observando o Anexo III.

## **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1. Ficha de inscrição, Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2. Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

4.1.4. Cópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo).

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados, por um servidor público, no ato da inscrição desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

## **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II deste Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental	20	50
Ensino Médio	30	
Ensino Superior	40	
Pós-graduação lato sensu (especialização) ) a PHD	50	
Comprovante de cursos especializados na área de atuação (Máximo três certificados) dos últimos 05 anos.	duração mínima de 40 horas= 05 pontos	45
	duração mínima de 80 horas =10 pontos	
	duração mínima de 120 horas= 15 pontos	
Tempo de experiência profissional no cargo, <u>mínimo um ano</u> , na área pública, durante os últimos 05 anos	05	05

6.7 Motivação para não valoração dos títulos:

6.7.1 nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;

6.7.2 prazo de conclusão de curso posterior à avaliação dos títulos;

6.7.3 falta de assinatura no documento apresentado;

6.7.4 sem tradução quando realizado no exterior;

6.7.5 sem a equivalência à área do cargo pleiteado;

6.7.6 título sem validação dos órgãos competentes;



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

6.7.7 carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de formação acadêmica – *Lato Sensu* 360 horas;

6.7.8 com informações insuficientes para avaliação pela Comissão;

6.7.9 o candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos.

## **7 ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8 RECURSOS**

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso protocolizado (no protocolo geral do Município), endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, a classificação será definida por sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins, na data divulgada através de edital, na presença dos candidatos interessados.

9.3 O edital do resultado preliminar será publicado no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no Site: <http://www.taquari.rs.gov.br/concurso/id/202/?processo-seletivo.html>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

9.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **10 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **11 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico de saúde ocupacional;

11.1.4 Ter nível de escolaridade compatível com o cargo (emprego/especialidade) a que concorre e apresentar o comprovante;

11.1.5 Apresentar declaração de bens, rendas e declaração de cargo ou função pública.

11.1.6 Apresentar cópias:

11.1.6.1 Carteira de Identidade;

11.1.6.2 Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição;

11.1.6.3 PIS/PASEP;

11.1.6.4 CPF;

11.1.6.5 Certidão de nascimento filhos menores de 14 anos;

11.1.6.6 Certidão de nascimento ou casamento;

11.1.6.7 Carteira de Nacional de Habilitação;

11.1.6.8 Certificado Militar (para o sexo masculino);

11.1.6.9 Carteira de Registro (COREN, CREF, CRM, CFN, CFO, CREFITO, CRMV...)

11.1.6.10 CTPS (página da foto e dados pessoais);

11.1.6.11 Conta corrente ou conta salário BANRISUL (AGÊNCIA TAQUARI);

11.1.6.12 1 Foto 3x4 (recente);

11.1.6.13 Comprovante de Endereço;

11.1.6.14 Certidão Negativa de Débitos Municipais.

**11.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado, no Quadro de Mural localizado no saguão do Centro Administrativo Celso Luiz Martins e no site <http://www.taquari.rs.gov.br/>, meios oficiais de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Taquari.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos telefônicos.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Taquari, 28 de dezembro de 2018.

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**

Prefeito Municipal



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I

### Atribuições e Requisitos dos Cargos:

<b>Cargo: Agente Comunitário de Saúde</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Fazer a ligação entre as famílias e os serviços de saúde visitando cada domicílio da sua área de atuação; realizar o mapeamento da área, o cadastramento das famílias estimulando a comunidade em relação as ações de saúde.
<b>Descrição Analítica:</b> Realizar mapeamento de sua área, cadastrando as famílias e atualizando permanentemente este cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-os e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico quando necessário; realizar por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade, informando aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da mesma e na prevenção de doenças; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe.
<b>Cargo: Agente de Combate às Endemias</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente.
<b>Descrição Analítica:</b> Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas de saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos municípios; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; desenvolver outras atividades pertinentes à função de Agente.
<b>Cargo: Auxiliar de Farmácia</b>
<b>Requisitos:</b> Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.
<b>Descrição Sintética:</b> Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Analítica:** Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro permanente do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter custódia com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras, dentro de sua competência, e executar tarefas afins.

## Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Curso de Auxiliar de Saúde Bucal. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares.

**Descrição Analítica:** Organizar e executar atividades de higiene bucal, processar filme radiográfico, preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras, preparar modelos de gesso, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal, executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal, aplicar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

## Cargo: Cozinheiro

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Confeccionar alimentos e proceder à limpeza em geral decorrente desta função nos estabelecimentos de ensino.

**Descrição Analítica:** Executar, sob orientação de Nutricionista, as tarefas relativas à confecção alimentos; preparar refeições balanceadas de acordo com o cardápio pré-estabelecido; exercer perfeita vigilância técnica sobre a condimentação e cocção dos alimentos; manter livres de contaminação ou de deterioração os gêneros alimentícios sob sua guarda; selecionar os gêneros alimentícios quanto à quantidade, qualidade e estado de conservação; zelar para que o material e equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, higiene e segurança; operar com fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios, refrigeração e outros; servir os alimentos nos utensílios próprios, observando as quantidades determinadas para cada pessoa; recolher, lavar e guardar utensílios, encarregando-se da limpeza geral da cozinha e refeitório; executar outras tarefas correlatas.

## Cargo: Cuidador

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Executar atividades de auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas que apresentam limitações.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Analítica:** Auxiliar e/ou realizar atenção adequada às pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária, estimulando a independência e respeitando a da boca e também do vestuário do dia-a-dia); higiene do ambiente, estimular e auxiliar na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos, seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, dar apoio em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais, facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a.

## Cargo: Motorista

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação Categoria D, com comprovação legal para conduzir veículos especiais, tais como ambulância.

**Descrição Sintética:** Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores do Município.

**Descrição Analítica:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustível, água, óleo, verificar o funcionamento elétrico, lâmpadas, faróis, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus, auxiliar médicos na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc., executar tarefas afins.

## Cargo: Operador de Máquina Rodoviária

**Requisitos:** Ensino Fundamental Incompleto. Idade mínima 18 anos. Carteira Nacional de Habilitação profissional Categoria C. Experiência profissional comprovada em operar motoniveladora (patrola).

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro-plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros, executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes, proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis, cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento, ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem, executar tarefas afins.

## Cargo: Professor de Educação Física

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Educação Física. Registro no CREF2/RS



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Professor de Música

**Requisitos:** Licenciatura Plena em Música. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar do processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino – aprendizagem: contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

**Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular: formas de execução e situações de experiência, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de reuniões, conselhos de classe, atividades cívicas e extraclasse; coordenar a área de estudo; integrar órgão complementares da escola; atender a solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

## Cargo: Recepcionista

**Requisitos:** Ensino Fundamental Completo. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Recepcionar o público e prestar informações.

**Descrição Analítica:** Prestar informações relacionadas com a repartição, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado e recepcionar o público, executar tarefas afins, eventualmente operar mesa e aparelhos telefônicos e mesas de ligação, estabelecer comunicações internas, locais ou interurbanas, vigiar e manipular permanentemente painéis telefônicos.

## Cargo: Servente

**Requisitos:** Alfabetizado. Idade mínima 18 anos.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

**Descrição Sintética:** Atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalhos auxiliares de preparação de alimentos, limpeza em geral.

**Descrição Analítica:** Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências dos edifícios públicos municipais, limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias, etc., remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder à remoção de móveis, máquinas e materiais em geral, atender telefone, anotar e transmitir recados, preparar café, chá, e servi-los, limpar e preparar cereais, carnes, vegetais, etc., auxiliar nos trabalhos de forno e fogão, transportar volumes, executar outras tarefas semelhantes.

## Cargo: Técnico em Enfermagem

**Requisitos:** Ensino Médio Completo. Habilitação específica para o exercício da profissão. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Realizar atividades de nível médio, envolvendo orientação, acompanhamento e execução dos trabalhos de Enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência de Enfermagem.

**Descrição Analítica:** Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, assim como na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral; efetuar o controle de estoque de materiais e medicamentos; prestar serviços de enfermagem, oferecendo proteção, recuperação e reabilitação, de acordo com planos estabelecidos; controlar sinais vitais e controlar matérias para exames; realizar investigações epidemiológicas; preparar e administrar medicações; realizar curativos e retiradas de pontos; aplicar frio e calor; efetuar a verificação de pressão arterial e glicoteste; realizar imunizações; auxiliar o enfermeiro ou médico nos exames ou procedimentos mais complexos; executar atividades de apoio, tais como lavagem e preparo de materiais; auxiliar e participar com enfermeiro nas atividades educativas; executar outras tarefas correlatas, dentro da competência de sua função.

## Cargo: Vigia

**Requisitos:** Ensino fundamental incompleto. Idade mínima 18 anos.

**Descrição Sintética:** Exercer a guarda em logradouros públicos e próprios municipais.

**Descrição Analítica:** Exercer a guarda em locais previamente determinados, conduzir veículos oficiais quando em serviço de guarda, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc., controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder às chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer tarefas afins.



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

### ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF JOSÉ PEREIRA RAMOS

MICRO AREA	AREA DE ABRANGÊNCIA	Nº AGENTES SAUDE
MICROAREA 1 Tinguité	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beco da Rua João Rosa;</li><li>• Rua Adão Santiago Brandão;</li><li>• Rua Agripino Pereira;</li><li>• Rua Dr. Adão Becker;</li><li>• Rua Euclides da Cunha (até o bazar da Lu);</li><li>• Rua Guilherme Lautert;</li><li>• Rua João Batista Dutra;</li><li>• Rua João Carlos Fritz do Couto;</li><li>• Rua João Pereira Santos;</li><li>• Rua João Rosa;</li><li>• Rua Ornelio Cardoso da Silva;</li><li>• Rua Otelo P Azevedo;</li><li>• Rua Pedro Damião Ramos;</li><li>• Rua Vitor Carlon Haetinger;</li><li>• Viela 400.</li></ul>	01
MICROAREA 2 Colônia Vinte	<ul style="list-style-type: none"><li>• Av. 20 de Setembro até esq. R. Pedro Damião;</li><li>• Rua Alberto Francisco Feyh;</li><li>• Rua Armando Kern;</li><li>• Rua Carlos Kern;</li><li>• Rua Daniel Conceição Couto;</li><li>• Rua Fabio Haussen Pereira;</li><li>• Rua João Paulo dos Santos;</li><li>• Rua Leovino Apolo Kern;</li><li>• Rua Orcy Leite Machado;</li><li>• Rua Prof. Olinda Pacheco da Silva;</li><li>• Rua Rodolfo F da Silva;</li><li>• Rua Teobaldo Kern.</li></ul>	01
MICROAREA 3 União	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beco da Rua Campo Romero;</li><li>• Beco Sulferino dos Reis;</li><li>• Rua Arlinda Porto Renner;</li><li>• Rua Campo Romero esquina com Rua Lautert Filho até esquina com rua D ( Lot do</li></ul>	01



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	<p>Junior);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Rua José A. Borba Silva;</li><li>• Rua Sulferino dos Reis;</li><li>• Rua Timóteo Junqueira dos Santos.</li></ul>	
<p>MICROAREA 4 COLÔNIA VINTE</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beco do Celso Miguel Porto;</li><li>• Loteamento dos Reis Rua A;</li><li>• Loteamento dos Reis Rua B;</li><li>• Loteamento dos Reis Rua D;</li><li>• Rua Adão B. de Castro;</li><li>• Rua Arthur J. Schenck;</li><li>• Rua Bertholdo Kern;</li><li>• Rua Dealmo Reis;</li><li>• Rua Orfelino C. Pereira;</li><li>• Rua Recanto da Harmonia;</li><li>• Rua Setembrino Ramos.</li></ul>	<p>01</p>
<p>MICROAREA 5 BOA VISTA I e II</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beco 1 da Rua Saturnino C. Agra (Borba);</li><li>• Beco 1 Rua Dr. Miguel Santana (Breninho);</li><li>• Beco 13 de novembro;</li><li>• Beco 3 Rua Dr. Miguel Santana;</li><li>• Estrada TK 21 ate esq com estrada TK 23;</li><li>• Estrada TK 23;</li><li>• Estrada TK 36 (inicio na esq com R Joao Eduardo Bizarro ate esq Rua D – Lot Junior;</li><li>• Rua A;</li><li>• Rua Antonio Vilanova;</li><li>• Rua B;</li><li>• Rua Diogo Vilanova;</li><li>• Rua Domingos Rocha Pereira;</li><li>• Rua Dr. Miguel Santana;</li><li>• Rua Gabriel L. Bender;</li><li>• Rua Joao Eduardo Bizarro;</li><li>• Rua Plinio F. C. Bender;</li><li>• Rua Saturnino C Agra;</li><li>• Viela 51.</li></ul>	<p>01</p>
<p>MICROAREA 6 TINGUITÉ</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Beco do Cleber Mercio Pereira;</li><li>• Rua Carlos K Renner;</li><li>• Rua Euclides da Cunha (a partir do bazar da lu);</li><li>• Rua Joao da Silva Oliveira;</li><li>• Rua Jose Ramos Pereira;</li></ul>	<p>01</p>



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Lourival Mercio Pereira;</li><li>• Rua Lourivalina Lopes da Silva;</li><li>• Rua Marcelino Alves da Silva;</li><li>• Viela 183;</li><li>• Viela 184.</li></ul>	
--	--	--

## ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF CLEMENTINA CAPELÃO

MICRO AREA	AREA DE ABRANGÊNCIA	Nº AGENTES SAUDE
COQUEIROS Nº 01	<ul style="list-style-type: none"><li>• AV. AÇORIANOS esq. Com Rua Ceci Leite Costa até a esquina com AV. Farrapos lado D/E</li><li>• Rua Mario Rodrigues de Freitas lado D/E</li><li>• Viela 270 lado D/E</li><li>• Rua Laura Cruz de Souza lado D/E</li><li>• Rua Manoel Luis Capelão lado D/E</li><li>• Viela 345 lado D/E</li><li>• Viela 355 lado D/E</li><li>• Viela 360 lado D/E</li><li>• Beco 260 lado D/E</li><li>• Otto Rentz lado D/E</li><li>• Rua Tristão A.Santos lado D/E</li><li>• Rua Marcelino Alves da Silva lado D/E</li><li>• Beco da rua Otto Rentz lado D/E</li><li>• AV: Borges de Medeiros lado D/E</li><li>• Rua Ademar Cruz de Souza lado D/E</li><li>• Acacilia Capelão a partir do Mercado Bronca em direção AV Açorianos lado D/E</li><li>• Rua Doralini P. da Silva lado D/E</li><li>• Rua Teodomiro P. de Castro lado D/E</li></ul>	02
COQUEIROS Nº 03 Loteamento Zé Luis	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Antonio Fermino lado D/E</li><li>• Rua Arthur Braga lado D/E</li><li>• Rua João Antônio Quadros da Silva lado D/E</li><li>• Rua Absalao Jose da Silva lado D/E</li><li>• Rua Levino Kerber lado D/E</li><li>• Rua Nilvo flores da Silva lado D/E</li><li>• Rua Peri Saraiva lado D/E</li><li>• Rua Rivaldo Renner Kern lado D/E</li></ul>	02



# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Rua Adolfo Martins da Silva lado D/E</li><li>• Rua José Martins Saraiva lado D/E</li><li>• Rua João Julho dos Santos lado D/E</li><li>• Rua E lado D/E</li><li>• Rua L lado D/E</li><li>• Rua Julho Martins da Silva lado D/E</li></ul>	
--	---	--

## **ÁREA DE ABRANGÊNCIA ESF ELI DA SILVA**

<b>MICRO AREA</b>	<b>AREA DE ABRANGÊNCIA</b>	<b>Nº AGENTES SAUDE</b>
Leo Nº 11	<ul style="list-style-type: none"><li>• rodovia Aleixo Rocha da Silva, da Fazenda Girassol até a rua Manoel Luis Martins,</li><li>• loteamento dos bastos. Entrada da rua Frutuoso de oliveira Bastos, parte da rua Manoel Luis Martins.</li><li>• Rua Otto Hauck. Amaro rocha Pereira, Pedro Lima de Souza.</li></ul>	02





# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

### 3. ESCOLARIDADE

#### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão/semestre: \_\_\_\_\_

### 4. CURSOS

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## **5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_  
Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

## **ANEXO IV**

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	14,15 e 16 de janeiro
Publicação dos Inscritos	18 de janeiro
Recurso da não homologação das inscrições	21 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	22 de janeiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	23 de janeiro
Publicação da relação final de inscritos	23 e janeiro
Análise dos currículos	24,25 e 28 de janeiro
Publicação do resultado preliminar	29 de janeiro
Recurso	30 de janeiro
Manifestação da Comissão na reconsideração	31 de janeiro
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e publicação do resultado preliminar	01 02 de fevereiro
Aplicação do critério de desempate	04 de fevereiro
Publicação da homologação final	05 de fevereiro



# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO

Relação de documentos entregue à Comissão do Processo Seletivo Simplificado 014/2018.

Inscrição N°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Declaro, para os devidos fins de direito, que estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital 0014/2018 e demais comunicados publicados, e assumo total responsabilidade pela idoneidade do(s) documento(s) apresentado(s) e pela veracidade das informações prestadas neste formulário.

Taquari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

------(destaque aqui)-----

### **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N°: \_\_\_\_\_ (será preenchido pelo atendente)

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Cargo a se inscrever: \_\_\_\_\_

Número do RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente